

## RESOLUÇÃO CIB Nº 0159/2023 AD REFERENDUM DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da Proposta nº 12698.436000/1230-05 para construção do Centro Especializado em Reabilitação- CER no município do Careiro/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Portaria nº 544 - GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária anual de 2023 com base no art. 8º da emenda constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

Considerando o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a destinação desses recursos Art. 1º e Art. 2º.

Considerando o Processo 01.01.017101.021795-01 que dispõe sobre aprovação da Proposta nº. 12698.436000/1230-05 para construção do Centro Especializado em Reabilitação- CER no município de Careiro/AM.

Considerando Parecer da área técnica favorável, tendo em vista a necessita de um espaço físico adequado e adaptado para melhoria dos serviços ofertados e garantir acessibilidade e continuidade aos serviços de saúde especializada a população do Careiro.

## **RESOLVE:**

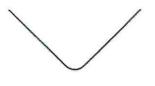
**APROVAR AD REFERENDUM**, autorizado pelo coordenador da CIB/AM, Senhor Anoar Abdul Samad, para aprovação da proposta nº 12698.436000/1230-05 para construção do Centro Especializado em Reabilitação- CER no município de Careiro/AM, no valor de R\$ 6.069.000,00 (seis milhões e sesenta e nove mil reais)

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de junho de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

www.amazonas.am.gov.br twitter.com/GovernodoAM youtube.com/governodoamazonas facebook.com/governodoamazonas Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300 Manaus. AM CEP: 69060-000 Secretaria de Estado da SAÚDE

Folha: 12 Folha: 16





Manuel Barbosa de Lima Presidente do COSEMS/AM Jani Kenta Iwata Socrethio Executivo - SESIAM Ducreto de 13 de Janeiro de 1398 SPATORIA Nº 200/2023 - SAD(DES.AM, 64/03.50) Jani Kenta Iwata

Coordenador da CIB/AM, em exercício.

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução Ad Referendum CIB/AM Nº 0159/2023, datada de 27 de junho de 2023, nos termos do Decreto de 22.06.2023.

JAN VATA

Secretário de Estado de Saúde, em exercício.

Janit Kenta Iwata Societano Executivo - SESIAM Decreto de 13 de Janeiro de 275 PRIARIA Nº 200/2023 - GAB/RES-MI, 04/03/029 PRIARIA Nº 200/2023 - GAB/RES-MI, 04/03/029



www.amazonas.am.gov.br twitter.com/GovernodoAM youtube.com/governodoamazonas facebook.com/governodoamazonas Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300 Manaus. AM CEP: 69060-000 Secretaria de Estado da SAÚDE

Folha: 13 Folha: 17